

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO**

---



---

**ATA N.º 40**

---

---

**REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA – 28 DEZEMBRO 2022**

---





## CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

EDITAL n.º 111/2022

**LEOPOLDO MARTINS RODRIGUES**, Presidente da Câmara Municipal de Castelo Branco.

**CONVOCA**, nos termos da alínea n), do n.º 1, do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, uma reunião extraordinária da Câmara Municipal, a funcionar no Salão Nobre dos Paços do Município, dia 28 de dezembro de 2022, pelas 17:00 horas, com a seguinte ordem de trabalhos:

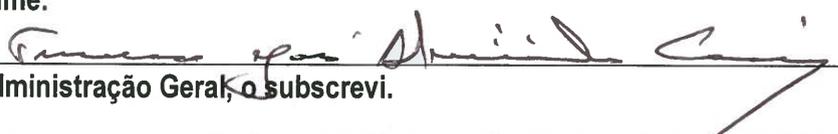
**Ponto 1 – Transferências Correntes**

- 1.1. Comunidade Intermunicipal da Beira Baixa (CIMBB)
- 1.2. Associação de Futebol de Castelo Branco
- 1.3. Escola de Judo Ana Hormigo
- 1.4. Instituições Particulares de Solidariedade Social
  - 1.4.1. Apoio Extraordinário às IPSS
  - 1.4.2. Associação ERID
- 1.5. Clubes e Associações Desportivas (Albi Sport Clube, Associação Kempo M.P.– Team e Casa do Benfica em Castelo Branco). Apoio ao Associativismo
- 1.6. Clubes e Associações Desportivas (Associação Desportiva e Recreativa de Retaxo, Clube Desportivo de Alcains e Sport Benfica e Castelo Branco). Apoio Extraordinário ao Associativismo
- 1.7. Propostas de Cedência e de Dinamização de Equipamento Desportivos. Apoio ao Associativismo
  - 1.7.1. Escuderia de Castelo Branco
  - 1.7.2. Associação de Atletismo de Castelo Branco
  - 1.7.3. Associação de Ténis de Castelo Branco
- 1.8. Conservatório Regional de Castelo Branco. Apoio Pontual ao Associativismo

**Ponto 2 – Aquisição Onerosa de Prédio sito em Quinta dos Escravos – Bairro do Barrocal, em Castelo Branco**

**Ponto 3 – Minuta do Protocolo a Celebrar com António Forte Salvado para Regularizar a Criação, Organização e Administração da Casa António Salvado**

**Para conhecimento geral se publica o presente Edital que vai ser afixado nos lugares públicos do costume.**

E eu, , Diretor do Departamento de Administração Geral, o subscrevi.

Paços do Município de Castelo Branco, 26 de dezembro de 2022

O Presidente da Câmara Municipal

  
Leopoldo Martins Rodrigues

## CERTIDÃO

Maria Lúdes G.A. Ramos certifica  
que nesta data afixou o edital constante  
do verso desta certidão. ....

Por ser verdade passo a mesma que assino. ---

Castelo Branco 26 de Dezembro de 2022

O Funcionário

Maria Lúdes Ramos



## CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

### ATA N.º 40

(n.º 1 do Artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)

Aos vinte e oito dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois, no Salão Nobre dos Paços do Município, foi convocada a Câmara Municipal em reunião extraordinária, sob a Presidência do Senhor Presidente Leopoldo Martins Rodrigues, estando presentes o Senhor Vice-Presidente Hélder Manuel Guerra Henriques e os Senhores Vereadores Maria de Fátima Silva Martins Santos, Luís Manuel dos Santos Correia, Jorge Manuel Carrega Pio, Paula Maria Magueijo Lisboa e João Manuel Ascensão Belém.

A Senhora Vereadora Maria de Fátima Silva Martins Santos, cidadã posicionada no quarto lugar da lista de candidatos do Partido Socialista à Câmara Municipal nas Autárquicas 2021, esteve presente na reunião, nos termos do artigo 78.º e do n.º 1 do artigo 79.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, em substituição da Senhora Vereadora Patrícia Margarida dos Santos Carvalheiro Coelho.

A Senhora Vereadora Paula Maria Magueijo Lisboa, cidadã posicionada no sexto lugar da lista de candidatos do Sempre – Movimento Independente à Câmara Municipal nas Autárquicas 2021, esteve presente na reunião, nos termos do artigo 78.º e do n.º 1 do artigo 79.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, em substituição da Senhora Vereadora Ana Teresa Vaz Ferreira.

A reunião foi secretariada pelo Senhor Diretor do Departamento de Administração Geral, Francisco José Alveirinho Correia.

#### **ABERTURA DE REUNIÃO**

Pelo Senhor Presidente foi a reunião declarada aberta eram 17:00 horas, passando a Câmara Municipal a tratar os assuntos da ordem de trabalhos constantes do Edital n.º 111/2022, de 26 de dezembro.

#### **Ponto 1 – Transferências Correntes**

##### **1.1. Comunidade Intermunicipal da Beira Baixa**

Por proposta do Senhor Presidente, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência da quantia de € 56.974,59, para a Comunidade Intermunicipal da Beira Baixa (CIMBB), relativa ao transporte público de passageiros no território da Beira Baixa, consoante a proposta exarada na informação n.º 25628, de 02/12/2022, do Gabinete de Apoio à Presidência, que se transcreve: “tendo sido deliberado pelo Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal da Beira Baixa (CIMBB) a proposta de transferência de contrapartidas municipais, no âmbito do PART e dos serviços essenciais,



## CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

relativos a 2022, que se anexa, e considerando o ponto 1 do artigo 105.º do anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual, propõe-se a transferência para a CIMBB do encargo imputado ao Município de Castelo Branco, devendo, para efeitos de evidência junto do Fundo Ambiental, que no âmbito do PART, sejam individualizadas as transferências correspondentes aos 20% regulamentarmente previstos (ponto 4 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 1-A/2020, de 3 de janeiro, na sua versão atual). Assim, nos termos da proposta aprovada pelo Conselho Intermunicipal da CIMBB, propõe-se a realização das seguintes transferências: 39.739,20 €, referente aos 20% da comparticipação municipal das medidas de redução tarifária; 4.937,60 €, referente aos 20% da comparticipação municipal dos serviços essenciais; e 12.297,79 €, referente aos encargos sem financiamento do Fundo Ambiental (3.079,00 € referente à redução tarifária e 9.218,79 € referente aos serviços essenciais)".

### **1.2. Associação de Futebol de Castelo Branco**

Pelos **Senhores Vereadores do Sempre – Movimento Independente**, foi apresentada a seguinte declaração que se transcreve na íntegra: "Relativamente a este ponto, vêm os Vereadores do Sempre – Movimento Independente declarar o seguinte: O Sempre – M. I. reafirma o papel determinante que o Associativismo desempenha no desenvolvimento do nosso Concelho; O Sempre – M. I. entende que o apoio ao Associativismo é fundamental para a prossecução dos objetivos de cada Associação e concorda que as mesmas devem ser apoiadas pelo Município; O Sempre – M. I. entende que o processo de deliberação de transferências correntes deverá ser instruído de forma a poder-se avaliar adequadamente a necessidade e a forma do apoio municipal; Neste caso concreto, faz-se alusão a um contrato programa de desenvolvimento desportivo, mas o mesmo não é facultado, não podendo por isso ser deliberado; Perante o exposto, os Vereadores do Sempre – Movimento Independente, e apenas para não colocar em causa o normal funcionamento das associações, optam pela abstenção neste ponto".

Por proposta do Senhor Presidente, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com quatro votos a favor do PS e da coligação PSD/CDS-PP/PPM e três abstenções do Sempre – Movimento Independente, nos termos das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atribuir um apoio financeiro de € 20.000,00, à Associação de Futebol de Castelo Branco, destinado à prossecução das suas atividades, sendo formalizado através da celebração de contrato-programa de desenvolvimento desportivo.

Mais deliberou, dar poderes ao Senhor Presidente ou a quem legalmente o substitua, para outorgar o respetivo contrato-programa.



## CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

### 1.3. Escola de Judo Ana Hormigo

Pelos **Senhores Vereadores do Sempre – Movimento Independente**, foi apresentada a seguinte declaração que se transcreve na íntegra: “Relativamente a este ponto, vêm os Vereadores do Sempre – Movimento Independente declarar o seguinte: O Sempre – M. I. reafirma o papel determinante que o Associativismo desempenha no desenvolvimento do nosso Concelho; O Sempre – M. I. entende que o apoio ao Associativismo é fundamental para a prossecução dos objetivos de cada Associação e concorda que as mesmas devem ser apoiadas pelo Município; O Sempre – M. I. entende que o processo de deliberação de transferências correntes deverá ser instruído de forma a poder-se avaliar adequadamente a necessidade e a forma do apoio municipal; Neste caso, concreto, e atendendo à especificidade do apoio, não existe adequado enquadramento (apoia-se uma atividade desportiva, através de um apoio a uma IPSS), não é facultado o respetivo Protocolo (que deveria ser um contrato programa, igual às outras associações desportivas), não podendo por isso ser deliberado, e nem fundamentação para o valor proposto; Perante o exposto, os Vereadores do Sempre – Movimento Independente, e apenas para não colocar em causa o normal funcionamento das associações, optam pela abstenção neste ponto”.

Por proposta do Senhor Presidente, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com quatro votos a favor do PS e da coligação PSD/CDS-PP/PPM e três abstenções do Sempre – Movimento Independente, nos termos das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atribuir um apoio de € 45.000,00, à Escola de Judo Ana Hormigo, destinado ao desenvolvimento das suas atividades de setembro de 2022 a maio 2023, nos termos de protocolo a celebrar.

Mais deliberou, dar poderes ao Senhor Presidente ou a quem legalmente o substitua, para outorgar o respetivo protocolo.

### 1.4. Instituições Particulares de Solidariedade Social

**Neste ponto, o Senhor Presidente Leopoldo Martins Rodrigues, arguiu o seu impedimento, com fundamento na alínea b) do n.º 1 do artigo 69.º do Código do Procedimento Administrativo, tendo saído da sala nos termos do artigo 70.º do mesmo diploma.**

#### 1.4.1. Apoio Extraordinário às IPSS

Por proposta do Senhor Vice-Presidente, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, levando em consideração o tipo de respostas e o número de utentes, a atribuição de um segundo apoio extraordinário



## CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

às IPSS constantes da tabela infra, no montante global de € 322.750,00, para o ano de 2022, a formalizar através de protocolos a celebrar com as diversas instituições.

Entidade	Valor
ACAPO – Delegação de Castelo Branco	2.500,00 €
Associação de Desenvolvimento e de Apoio Social de Ninho do Açor	5.700,00 €
ADM Estrela – Casa de Acolhimento de Jovens de Castelo Branco	2.500,00 €
Associação de Apoio à Criança do Distrito de Castelo Branco	4.125,00 €
Associação de Apoio Social – Freixial do Campo	9.000,00 €
APPACDM de Castelo Branco	9.825,00 €
Associação Tinalhense de Apoio Social – Residência de Idosos Nossa Senhora da Assunção	7.200,00 €
Casa de Infância e Juventude	2.500,00 €
Centro de Dia das Benquerenças	8.475,00 €
Centro de Dia de Lentiscals – Castelo Branco	10.350,00 €
Centro de Dia de São Pedro de Escalos de Cima	9.375,00 €
Centro de Dia São Sebastião de Sobral do Campo	8.550,00 €
Centro de Dia e Social de São Bento de Lourçal do Campo	7.650,00 €
Centro de Dia de São Silvestre de Escalos de Baixo	10.800,00 €
Centro Social Amigos da Lardosa	17.550,00 €
Centro Social de Taberna Seca	12.600,00 €
Centro Social de Salgueiro do Campo	6.300,00 €
Centro Social de Santo André das Tojeiras	12.300,00 €
Centro Social São João Baptista de Monforte da Beira	9.750,00 €
Centro Social dos Beneméritos de Póvoa de Rio de Moinhos	12.075,00 €
Centro Social Paroquial de Alameda	17.325,00 €
Centro Social Nossa Senhora das Neves Malpica do Tejo	14.550,00 €
Centro Social e Paroquial da Freguesia de Cebolais de Cima	16.500,00 €
Centro Social Ribeiro das Perdizes	3.600,00 €
Irmandade da Santa Casa da Misericórdia de Sarzedas	14.325,00 €
Lar Major Rato – Alcains	25.500,00 €
Liga dos Amigos da Lousa	9.150,00 €
Obra de Santa Zita – Castelo Branco	2.500,00 €
Santa Casa da Misericórdia de Castelo Branco	39.225,00 €
Santa Casa da Misericórdia de São Vicente da Beira	10.950,00 €
Total	322.750,00 €



## CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

Mais deliberou, dar poderes ao Senhor Vice-Presidente ou a quem legalmente o substitua, para outorgar os respetivos protocolos.

**Deliberado o ponto, o Senhor Presidente Leopoldo Martins Rodrigues, regressou ao Salão Nobre.**

### **1.4.2. Associação Educar Reabilitar Incluir Diferenças (ERID)**

Por proposta do Senhor Presidente, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atribuir um apoio de € 6.000,00, à Associação Educar Reabilitar Incluir Diferenças (ERID), destinado a apoiar financeiramente o desenvolvimento das suas atividades no ano 2022, nos termos de protocolo a celebrar.

Mais deliberou, dar poderes ao Senhor Presidente ou a quem legalmente o substitua, para outorgar o respetivo protocolo.

### **1.5. Clubes e Associações Desportivas (Albi Sport Clube, Associação Kempo M.P.– Team e Casa do Benfica em Castelo Branco). Apoio ao Associativismo**

Pelos **Senhores Vereadores do Sempre – Movimento Independente**, foi apresentada a seguinte declaração que se transcreve na íntegra: “Relativamente a este ponto, vêm os Vereadores do Sempre – Movimento Independente declarar o seguinte: O Sempre – M. I. reafirma o papel determinante que o Associativismo desempenha no desenvolvimento do nosso Concelho; O Sempre – M. I. entende que o apoio ao Associativismo é fundamental para a prossecução dos objetivos de cada Associação e concorda que as mesmas devem ser apoiadas pelo Município; O Sempre – M. I. entende que o processo de deliberação de transferências correntes deverá ser instruído de forma a poder-se avaliar adequadamente a necessidade e a forma do apoio municipal; Neste caso, concreto, e atendendo à especificidade do apoio, não existe adequado enquadramento dado que não nos é informado em que aviso de abertura de concurso se enquadram estes apoios, não é justificado o valor a atribuir, não nos é presente o contrato programa de desenvolvimento desportivo e não se compreende de qual verba (que devia ser aprovada no executivo) saem os valores atribuídos; Perante o exposto, os Vereadores do Sempre – Movimento Independente, e apenas para não colocar em causa o normal funcionamento das associações, optam pela abstenção neste ponto”.

Por proposta do Senhor Presidente, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com quatro votos a favor do PS e da coligação PSD/CDS-PP/PPM e três abstenções do Sempre – Movimento Independente, nos termos das alíneas o), u) e ff) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atribuir um apoio, no âmbito do apoio ao associativismo, ao Albi Sport Clube, no valor de € 40 000,00, à



## CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

Associação Kempo M.P.– Team, no valor de € 20 125,00 e à Casa do Benfica em Castelo Branco, no valor de € 49 000,00, perfazendo o montante global de € 109.125,00, calculado consoante o número de atletas, a formalizar através da celebração de contratos-programa de desenvolvimento desportivo.

Mais deliberou, dar poderes ao Senhor Presidente ou a quem legalmente o substitua, para outorgar os respetivos contratos-programa.

### **1.6. Clubes e Associações Desportivas (Associação Desportiva e Recreativa de Retaxo, Clube Desportivo de Alcains e Sport Benfica e Castelo Branco). Apoio Extraordinário ao Associativismo**

Pelos **Senhores Vereadores do Sempre – Movimento Independente**, foi apresentada a seguinte declaração que se transcreve na íntegra: “Relativamente a este ponto, vêm os Vereadores do Sempre – Movimento Independente declarar o seguinte: O Sempre – M. I. reafirma o papel determinante que o Associativismo desempenha no desenvolvimento do nosso Concelho; O Sempre – M. I. entende que o apoio ao Associativismo é fundamental para a prossecução dos objetivos de cada Associação e concorda que as mesmas devem ser apoiadas pelo Município; O Sempre – M. I. entende que o processo de deliberação de transferências correntes deverá ser instruído de forma a poder-se avaliar adequadamente a necessidade e a forma do apoio municipal; O Sempre – M. I. pretende acompanhar o cumprimento do Regulamento de Apoio ao Associativismo; O Sempre – M. I. entende que não se deve recorrer à figura do apoio extraordinário, numa situação como esta, muito menos com as justificações apresentadas, para além de que é errado fazê-lo através de uma adenda a um contrato que apoia a atividade regular (contrato de desenvolvimento desportivo); O Sempre – M. I. entende este tipo de situações assume-se como falta de orientação e/ou a evidência de que o processo de suspensão parcial do Regulamento e o regime transitório que este Executivo criou, não responde às necessidades que o desporto concelhio exige. Continua-se a não perceber qual o plano de desenvolvimento desportivo se está a seguir. Perante o exposto, os Vereadores do Sempre – Movimento Independente optam pela abstenção neste ponto”.

Por proposta do Senhor Presidente, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com quatro votos a favor do PS e da coligação PSD/CDS-PP/PPM e três abstenções do Sempre – Movimento Independente, nos termos das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atribuir um apoio, no âmbito do apoio extraordinário ao associativismo, à Associação Desportiva e Recreativa de Retaxo, no valor de € 45.000,00, ao Clube Desportivo de Alcains, no valor de € 60.000,00 e ao Sport Benfica e Castelo Branco, no valor de € 100.000,00, perfazendo o montante global de €



## CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

205.000,00, a formalizar através de adendas aos contratos-programa de desenvolvimento desportivo celebrados em 19/09/2022.

Mais deliberou, dar poderes ao Senhor Presidente ou a quem legalmente o substitua, para outorgar as respetivas adendas aos contratos-programa.

### **1.7. Propostas de Cedência e de Dinamização de Equipamento Desportivos. Apoio ao Associativismo**

#### **1.7.1. Escuderia de Castelo Branco**

Pelos **Senhores Vereadores do Sempre – Movimento Independente**, foi apresentada a seguinte declaração que se transcreve na íntegra: “Relativamente a este ponto, vêm os Vereadores do Sempre – Movimento Independente declarar o seguinte: O Sempre – M. I. reafirma o papel determinante que o Associativismo desempenha no desenvolvimento do nosso Concelho; O Sempre – M. I. entende que o apoio ao Associativismo é fundamental para a prossecução dos objetivos de cada Associação e concorda que as mesmas devem ser apoiadas pelo Município; O Sempre – M. I. entende que o processo de deliberação de transferências correntes deverá ser instruído de forma a poder-se avaliar adequadamente a necessidade e a forma do apoio municipal; Neste caso concreto, faz-se alusão a um Protocolo de cedência e dinamização de Equipamentos Desportivos, mas o mesmo não é facultado, não permitindo avaliar as condições do mesmo, não se sabendo que tipo de cedência é efetuada, não podendo por isso ser deliberado; Perante o exposto, os Vereadores do Sempre – Movimento Independente e apenas para não colocar em causa o normal funcionamento das associações, optam pela abstenção neste ponto”.

Por proposta do Senhor Presidente, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com quatro votos a favor do PS e do Senhor Vereador da coligação PSD/CDS-PP/PPM e três abstenções do Sempre – Movimento Independente, nos termos da alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º e no uso das competências atribuídas pela alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, autorizar, à Escuderia de Castelo Branco, no âmbito do apoio ao associativismo, a cedência e a dinamização do equipamento desportivo *Parque de Desportos Motorizados de Castelo Branco*, nos termos e condições que constarão de protocolo a celebrar, cuja minuta se anexa e faz parte da presente proposta, e a transferência de uma contrapartida financeira no montante de € 40.000,00, para fazer face aos respetivos encargos.

Mais deliberou, dar poderes ao Senhor Presidente ou a quem legalmente o substitua, para outorgar o respetivo protocolo.



## CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

### 1.7.2. Associação de Atletismo de Castelo Branco

Pelos **Senhores Vereadores do Sempre – Movimento Independente**, foi apresentada a seguinte declaração que se transcreve na íntegra: “Relativamente a este ponto, vêm os Vereadores do Sempre – Movimento Independente declarar o seguinte: O Sempre – M. I. reafirma o papel determinante que o Associativismo desempenha no desenvolvimento do nosso Concelho; O Sempre – M. I. entende que o apoio ao Associativismo é fundamental para a prossecução dos objetivos de cada Associação e concorda que as mesmas devem ser apoiadas pelo Município; O Sempre – M. I. entende que o processo de deliberação de transferências correntes deverá ser instruído de forma a poder-se avaliar adequadamente a necessidade e a forma do apoio municipal; Neste caso concreto, faz-se alusão a um Protocolo de cedência e dinamização de Equipamentos Desportivos, mas o mesmo não é facultado, não permitindo avaliar as condições do mesmo, não se sabendo que tipo de cedência é efetuada, não podendo por isso ser deliberado; Perante o exposto, os Vereadores do Sempre – Movimento Independente e apenas para não colocar em causa o normal funcionamento das associações, optam pela abstenção neste ponto”.

Por proposta do Senhor Presidente, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com quatro votos a favor do PS e da coligação PSD/CDS-PP/PPM e três abstenções do Sempre – Movimento Independente, nos termos da alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º e no uso das competências atribuídas pela alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, autorizar, à Associação de Atletismo de Castelo Branco, no âmbito do apoio ao associativismo, a cedência e a dinamização do equipamento desportivo *Pista de Atletismo da Zona de Lazer*, nos termos e condições que constarão de protocolo a celebrar, cuja minuta se anexa e faz parte da presente proposta, e a transferência de uma contrapartida financeira no montante de € 20.000,00, para fazer face aos respetivos encargos.

Mais deliberou, dar poderes ao Senhor Presidente ou a quem legalmente o substitua, para outorgar o respetivo protocolo.

### 1.7.3. Associação de Ténis de Castelo Branco

Pelos **Senhores Vereadores do Sempre – Movimento Independente**, foi apresentada a seguinte declaração que se transcreve na íntegra: “Relativamente a este ponto, vêm os Vereadores do Sempre – Movimento Independente declarar o seguinte: O Sempre – M. I. reafirma o papel determinante que o Associativismo desempenha no desenvolvimento do nosso Concelho; O Sempre – M. I. entende que o apoio ao Associativismo é fundamental para a prossecução dos objetivos de cada Associação e concorda que as mesmas devem ser apoiadas pelo Município; O Sempre – M. I. entende que o processo de deliberação de transferências correntes deverá ser instruído de forma a poder-se avaliar adequadamente a



## CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

necessidade e a forma do apoio municipal; Neste caso concreto, faz-se alusão a um Protocolo de cedência e dinamização de Equipamentos Desportivos, mas o mesmo não é facultado, não permitindo avaliar as condições do mesmo, não se sabendo que tipo de cedência é efetuada, não podendo por isso ser deliberado; Perante o exposto, os Vereadores do Sempre – Movimento Independente optam e apenas para não colocar em causa o normal funcionamento das associações, pela abstenção neste ponto”.

Por proposta do Senhor Presidente, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com quatro votos a favor do PS e da coligação PSD/CDS-PP/PPM e três abstenções do Sempre – Movimento Independente, nos termos da alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º e no uso das competências atribuídas pela alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, autorizar, à Associação de Ténis de Castelo Branco, no âmbito do apoio ao associativismo, a cedência e a dinamização do equipamento desportivo *Campo de Ténis sito na Rua Professor Hugo Correia Pardal em Castelo Branco*, nos termos e condições que constarão de protocolo a celebrar, cuja minuta se anexa e faz parte da presente proposta, e a transferência de uma contrapartida financeira no montante de € 6.500,00, para fazer face aos respetivos encargos.

Mais deliberou, dar poderes ao Senhor Presidente ou a quem legalmente o substitua, para outorgar o respetivo protocolo.

### **1.8. Conservatório Regional de Castelo Branco. Apoio Pontual ao Associativismo**

Por proposta do Senhor Presidente, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atribuir um apoio, no âmbito do apoio pontual ao associativismo, ao Conservatório Regional de Castelo Branco, no montante de € 7.500,00, destinado à organização do *X Festival de Guitarra de Castelo Branco*, a ter lugar em março de 2022, nos termos de protocolo a celebrar.

Mais deliberou, dar poderes ao Senhor Presidente ou a quem legalmente o substitua, para outorgar o respetivo protocolo.

### **Ponto 2 – Aquisição Onerosa do Prédio Denominado Barrocal – Quinta dos Escravos, em Castelo Branco**

Pelo Senhor Presidente foi presente a informação n.º 30, de 26/12/2022 (n.º de entrada I 28389, de 26/12/2022), do Diretor do Departamento Técnico Operacional, e respetivo relatório de avaliação, para a eventual aquisição onerosa de um prédio misto denominado Barrocal – Quinta dos Escravos, em Castelo Branco, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 2284.º e na matriz predial rústica sob o artigo 26.º



## CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

secção AO, da freguesia de Castelo Branco e descrito na Conservatória do Registo Predial de Castelo Branco sob o n.º 12120/20161227. É propriedade de Maria Célia Donoso Boavida Eusébio Castelo Branco e Herdeiros de José Sancho Eusébio (José Manuel Manso Eusébio e Marina Paula da Mota Manso Eusébio, na proporção de 7926/19200 cada, e do Município de Castelo Branco, na proporção de 3348/19200 (área social adquirida quando da construção da VDG-Sul). Da informação consta a seguinte explicação: "relativamente à certidão de registo na conservatória, constata-se que na mesma é referida a desanexação da parcela de 3348 m<sup>2</sup> que corresponde à parcela adquirida pelo Município de Castelo Branco. Salvo melhor opinião, deveria ter sido formalmente desanexada do prédio 26/A0 a área de 3348 m<sup>2</sup> adquirida pelo Município de Castelo Branco e efetuadas as devidas correções quer na caderneta predial quer na certidão de registo predial. De acordo com os considerandos feitos naquele relatório julga-se de propor a aquisição do 15852/19200, ou seja 15852 m<sup>2</sup> do prédio em causa que corresponde à parte que, de acordo com a caderneta predial, não foi em tempos adquirida pelo Município de Castelo Branco, livre de quaisquer ónus ou encargos, pelo valor de 420.000,00 € (quatrocentos e vinte mil euros)".

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a aquisição do prédio misto denominado Barrocal – Quinta dos Escravos, em Castelo Branco, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 2284.º e na matriz predial rústica sob o artigo 26.º secção AO, da freguesia de Castelo Branco e descrito na Conservatória do Registo Predial de Castelo Branco sob o n.º 12120/20161227, livre de quaisquer ónus ou encargos, pelo valor de € 420.000,00.

Mais deliberou, dar poderes ao Senhor Presidente ou a quem legalmente o substitua, para outorgar a respetiva escritura de compra e venda.

### **Ponto 3 – Minuta do Protocolo a Celebrar com António Forte Salvado para Regulamentar a Criação, Organização e Administração da Casa António Salvado**

Pelo Senhor Presidente foi presente uma minuta do protocolo a celebrar com António Forte Salvado com o objetivo de regulamentar a criação, organização e administração da *Casa António Salvado*. O documento é dado como reproduzido ficando a fazer parte integrante desta ata identificado como documentação n.º 1.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do protocolo a celebrar com António Forte Salvado com o objetivo de regulamentar a criação, organização e administração da *Casa António Salvado*.



## CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

Foi ainda deliberado dar poderes ao Senhor Presidente ou a quem legalmente o substitua, para outorgar o respetivo protocolo.

### APROVAÇÃO DE ATA EM MINUTA

De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ata em minuta, a fim das respetivas deliberações produzirem efeitos imediatos.

### CONCLUSÃO DE ATA

E não havendo mais assuntos a tratar, pelo Senhor Presidente foi encerrada a reunião, eram 17 horas e 30 minutos, da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim, Francisco José Alveirinho Correia, que a secretariei.

O Presidente da Câmara \_\_\_\_\_

O Secretário \_\_\_\_\_